



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 72000.000110/2008-48
UNIDADE AUDITADA : SNPTUR/MTUR
CÓDIGO UG : 540006
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO Nº : 208180
UCI EXECUTORA : 170968

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208180, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO-SNPTUR.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 18Fev2008 a 31Mar2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

A Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur tem ações incluídas em quatro programas orçamentários do Ministério do Turismo:

- 0681: Gestão da Participação em Organismos Internacionais;
- 1001: Gestão da Política de Turismo;
- 1166: Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos;
- 1163: Brasil: Destino Turístico Internacional.

1.1. PROGRAMA: 0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Assegurar a presença do Governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse.

PROGRAMA: 0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Ação	Financeiro			
	Previsto (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (R\$)	Ex. Orç (%)
0164 - Contribuição a Organização Mundial de Turismo - OMT	618.000	504.609	504.609	82%

Fonte: Relatório de Gestão 2007 - SIGPLAN e SIAFI Gerencial de 29/01/2008

Este Programa é de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores, e trata das múltiplas relações com organismos internacionais. A única ação orçamentária de responsabilidade do Ministério do Turismo é a Ação 0164 - Contribuição a Organização Mundial de Turismo - OMT.

Como principais resultados alcançados em 2007, tem-se a participação na Assembléia Geral da OMT, ocasião em que o Brasil foi eleito membro do Conselho Executivo da Organização, representação na Comemoração do Dia Internacional do Turismo organizada pela OMT, realizada no Sri Lanka, e na 2ª Conferência Mundial de Mudanças Climáticas.

Houve também a realização do curso "Unwto.Sbest: Excelência na Governança do Turismo" no Brasil com a presença de representantes do Ministério do Turismo e Estados e participação de cursos de capacitação em outros países.

Não há produtos e metas definidas no âmbito da Unidade, uma vez que a ação consiste no pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Organização Mundial de Turismo - OMT, tornando inviável a análise da execução da Ação, sob a ótica proposta. Entretanto, visualizando o percentual de execução, encontramos um valor de 82%, que podemos considerar razoável frente ao valor previsto.

1.2. PROGRAMA: 1001 - Gestão da Política de Turismo

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do turismo.

AÇÕES DO PROGRAMA: 2968 - Formulação e Acompanhamento da Política Nacional do Turismo; 11Y1 - Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho do Plano Nacional de Turismo; 4092 - Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas; 11YN - Implantação do Plano de Competitividade e Estratégia Comercial; e 4120 - Cooperação Técnica Internacional em Turismo.

Programa 1001: Gestão da Política de Turismo

Ação	Produto	Físico			Financeiro			
		Meta 2007	Realizado	Exec. (%)	Previsto (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (R\$)	Ex. Orç (%)
4120 - Cooperação Técnica Internacional em Turismo	Missão realizada	10	14	140%	1.495.800	922.154	852.720	62 %
11Y1 - Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho do PNT	Sist. de Monitoramento Desenvolvido	90	25	28%	2.214.000	2.057.966	1.906.367	93%
11YN - Implantação do Plano de Competitividade e Estratégia Comercial	Instrumentos Des. e Implementados	2	0	0%	180.000	16.465	16.465	9%
4092 - Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas	Institucionalização da instância de governança regional (*)	59(**)	12	20%	5.144.500	3.904.103	492.596	76%
2968 - Formulação e Acompanhamento da Política Nacional do Turismo	-	-	-	-	202.500	102.830	94.489	51%

Fonte: Relatório de Gestão SNPTUR 2007 - SIGPLAN e SIAFI Gerencial de 29/01/2008

(*) Produto ajustado nos Comentários Gerais do SIGPLAN

(**) Metas ajustadas de acordo com Comentários Gerais no SIGPLAN

1.2.1. Ação 2968 - Formulação e Acompanhamento da Política Nacional do Turismo:

Entre os principais resultados destaca-se a elaboração do Plano Nacional de Turismo PNT 2007/2010 - Uma Viagem de Inclusão e das Orientações Estratégicas e Objetivos Setoriais do Turismo para o Plano Plurianual - PPA 2008/2011. Além disso, foram apoiadas a Secretaria Executiva da 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Reunião do Conselho Nacional de Turismo, todas realizadas em Brasília.

Registramos que a simples análise da execução financeira, que foi de 51% dos recursos, também não nos dá ferramentas suficientes para a avaliação do desempenho da ação, uma vez que não foram sugeridas metas pela Unidade, quando da elaboração do orçamento.

1.2.2. Ação 11Y1 - Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho do Plano Nacional de Turismo - PNT:

A ferramenta desenvolvida para embasar o sistema de monitoramento e avaliação de desempenho do Plano Nacional de Turismo ainda encontra-se em fase de ajustes para início de operação.

Como principais resultados destaca-se o desenvolvimento, em convênio com a FGV, de uma matriz de competitividade dos destinos turísticos do Brasil e o apoio ao Fundo de Gestão do FORNATUR - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, executado pela Fundação Brasileira de Convention e Visitors Bureau - FBC&VB.

O baixo nível de realização física da Ação 11Y1 é explicado como resultado dos impasses com relação à operação da ferramenta tecnológica do sistema. A Unidade afirmou que já foram realizadas iniciativas objetivando o preparo para o monitoramento e avaliação do PNT e sua gestão descentralizada.

Entretanto, o baixo nível de realização física deveria ter sido acompanhado por uma execução financeira semelhante, mas foi registrada execução financeira de 86% dos recursos previstos e empenho de 93% dos recursos, contra uma execução física da ordem de 28%. Tal fato pode constituir indicativo de que as atividades envolvidas na execução da política pública poderiam ser melhor dimensionadas, com indicação de metas que refletissem o que estava previsto para ser realizado, justificando, de forma mais transparente os gastos realizados.

1.2.3. Ação 4092 - Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas:

A SNPTur aponta como principais realizações:

- Parceria firmada com o Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH, para instituir ou fortalecer instâncias de governança em regiões turísticas priorizadas;
- Contratação da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no âmbito da Rede Nacional de Regionalização do Turismo, para disseminar
- o conteúdo dos Cadernos de Turismo, desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, e efetivar a capacitação e integração de atores da cadeia turística;
- Projeto Destinos Referência, realizado em parceria com o Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, com o propósito de desenvolver a gestão do turismo em 10 municípios referência.
- Projeto realizado em conjunto com o SEBRAE, de fomento à estruturação de roteiros turísticos.

Foram também empenhados recursos com objetivo de inventariar a oferta turística de 96 municípios do estado de Pernambuco e para o Projeto Implementação do Roteiro Piloto do Projeto Estruturante Cruzeiro Rodoviário do Sudeste, que visa integrar os quatro estados da Macroregião Sudeste.

Destaca-se que para uma execução física de apenas 20%, temos execução orçamentária de 76%. Entretanto, foi realizado o pagamento de R\$ 492.596,00, o que representa 9,5% do orçamento previsto, indicando que as metas indicadas não espelharam a execução real das atividades desenvolvidas, causando tal desequilíbrio.

1.2.4. Ação 11YN - Implantação do Plano de Competitividade e Estratégia Comercial:

Em 2007, a baixa execução orçamentária e financeira desta Ação deve-se principalmente à aprovação e posterior revogação de Decreto que alterava a estrutura do MTur e Embratur. Segundo o decreto e as respectivas alterações nas competências das áreas, esta Ação passaria a ser responsabilidade de outra Unidade. Com a revogação, a responsabilidade sobre a Ação mudou novamente. Esse processo interferiu no planejamento e gestão da Ação, justificando sua baixa execução.

As informações apresentadas não são suficientes para justificar a baixa execução da ação, visto que a Medida Provisória que reestruturou o Ministério foi assinada em 18.06.2007 e revogada em 03.10.2007. Restando, a nosso ver, tempo suficiente para, em tese, a execução de ao menos 01 dos planos de competitividade e estratégia comercial, dos dois inicialmente previstos.

1.2.5. Ação 4120 - Cooperação Técnica Internacional em Turismo:

Os resultados desta Ação são apresentados pelas atividades desenvolvidas de acordo com o Projeto de Prospecção e Difusão, compreendendo o atendimento às demandas das áreas finalísticas do MTur, a realização de oficinas de conhecimento para os servidores do Ministério e áreas relacionadas ao setor turístico e a realização de missões prospectivas. Outro projeto refere-se à Concertação de Fronteiras que atua por meio de eventos.

Já em relação à cooperação multilateral em turismo, o MTur participou de reuniões no âmbito da Organização Mundial de Turismo - OMT, realizou o curso "UNWTO Sbest: Excelência na Governança do Turismo" e participou da XVII Conferência Ibero-americana de Ministros de Turismo.

No tocante a esta ação, a execução física foi de 140% com uma execução orçamentária de 62%. Assim, percebemos que a meta física foi elaborada com um possível subdimensionamento da capacidade operacional da área responsável pelos trabalhos e uma superestimativa dos custos.

1.3. PROGRAMA: 1166 - Turismo no Brasil: Uma viagem para todos
OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Aumentar o fluxo do turismo mediante a estruturação e diversificação da oferta turística brasileira.

AÇÕES DO PROGRAMA: 4044 - Cadastramento das Empresas, dos Empreendimentos e dos Profissionais de Turismo; 4038 - Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional; 4048 - Classificação das Empresas, Empreendimentos e Equipamentos Turísticos; 4622 - Estruturação de Roteiros Turísticos; 2658 - Fiscalização dos Serviços Turísticos; 4624 - Fomento ao Desenvolvimento dos Segmentos Turísticos; 4084 - Inventário da Oferta Turística; 4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno.

PROGRAMA: 1166 - Turismo no Brasil: Uma viagem para todos

Ação	Produto	Físico			Financeiro			
		Meta 2007	Realizado	Exec. (%)	Previsto (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (R\$)	Ex. Orç (%)
4044 - Cadastramento das Empresas, dos Empreendimentos e dos Profissionais de Turismo	Registro efetivado	13.000	13.362	103%	900.000	565.137	312.728	63%
4038 - Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional	Campanha Realizada	30	31	103%	60.417.700	60.039.824	40.046.524	99%
4048 - Classificação das Empresas, Empreendimentos e Equipamentos Turísticos	Produto Classificado	846	1	0,1%	163.800	24.701	24.701	15%
4622 - Estruturação de Roteiros Turísticos	Roteiro Elaborado	396	396	100%	2.565.000	2.444.868	1.054.496	95%
2658 - Fiscalização dos Serviços Turísticos	Fiscalização realizada	5.782	6.383	110%	731.700	193.764	175.142	27%
4624 - Fomento ao Desenvolvimento dos Segmentos Turísticos	Segmento turístico organizado	10(**)	7	70%	1.831.500	1.813.171	917.131	99%
4084 - Inventário da Oferta Turística	Inventário Realizado	120	187	156%	1.768.500	303.582	303.582	17%
4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno (***)	Evento Realizado	942(***)	846 (****)	90%	111.380.749	96.072.624	57.878.143	86%

Fonte: Relatório de Gestão 2007 - SIGPLAN e SIAFI Gerencial de 29/01/2008

(**) Metas ajustadas de acordo com Comentários Gerais no SIGPLAN.

(***) Meta ajustada de acordo com Comentários Gerais no SIGPLAN - inclui previsão de programação e de emendas. A emenda com localizador 0456 previa equivocadamente a realização de 500 eventos, sendo esta previsão ajustada para 2 eventos.

(****) Quantidade de execução física defere do informado no SIGPALN que não inclui os dados de dezembro, período com alta incidência de empenhos na Ação.

1.3.1. Ação 4044 - Cadastramento das Empresas, dos Empreendimentos e dos Profissionais de Turismo:

Conforme informado pela Unidade, a execução orçamentária abaixo do valor previsto justifica-se pela maior eficiência no uso dos recursos, possibilitada pela política descentralizada e participativa do Plano Nacional de Turismo 2007/2010 - Uma Viagem de Inclusão. Neste modelo, o cadastro dos prestadores de serviços turísticos é descentralizado pelo Ministério aos órgãos estaduais de turismo. Este cadastro é realizado por meio do Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR - que registra os prestadores de serviços turísticos (agências, meios de hospedagem, parques temáticos, transportadoras, empresas organizadoras de eventos, guias de turismo, bacharéis em turismo, instituições e cursos de guia de turismo).

Consideramos as justificativas apresentadas para o atingimento da meta física sem a total execução dos recursos financeiros plausíveis, visto que o sucesso da Ação está relacionado ao meio utilizado para atrair esses entes para serem cadastrados.

1.3.2. Ação 4038 - Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional:

Como destaque na promoção do turismo para o mercado interno em 2007, a SNPTur menciona:

- Divulgação do Programa Viaja Mais - Melhor Idade via campanha publicitária em diversos meios de comunicação;
- Divulgação dos Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos por intermédio de campanha direcionada ao público-alvo jovem, colocação de 24 painéis de boas vindas no Aeroporto Internacional do Galeão, exposição dos destinos turísticos brasileiros: a Praça das Medalhas, na praia de Copacabana, sinalização de 124 táxis que eram dotados de serviço de tradução instantânea para o turista estrangeiro;
- Eleição do Cristo Redentor como uma das Sete Maravilhas do Mundo Moderno;
- Desenvolvimento de novas áreas de navegação, melhorias no sistema de busca de assuntos e introdução de ferramentas interativas e de multimídia no sítio institucional do Ministério do Turismo e no portal voltado à promoção de destinos e roteiros turísticos;
- Divulgação do Programa Turismo Sustentável & Infância para conscientização da população brasileira de que a exploração sexual infantil é um crime e precisa ser combatido e denunciado sempre;
- Criação de um Banco de Imagens Videográficas e campanha de divulgação na Internet do sítio Vai Brasil;
- Descentralização de verba às Unidades da Federação, por meio de Convênio, para o desenvolvimento de ações de promoção e campanhas de divulgação e apoio à comercialização de seus produtos e serviços turísticos.

Levando-se em consideração os dados informados para a meta física (103%) e a meta financeira (99%) podemos concluir que a Ação foi executada dentro do esperado. As campanhas financiadas pela Ação são compatíveis com os objetivos da Ação.

1.3.3. Ação 4048 - Classificação das Empresas, Empreendimentos e Equipamentos Turísticos:

Os recursos empenhados para as atividades de classificação foram sobretudo para o pagamento de diárias e passagens para participação em eventos relativos à Classificação Hoteleira e viagens técnicas para incremento do cadastro, acompanhamento de vistorias efetuadas pelos órgãos estaduais de turismo e divulgação do processo de classificação.

A baixa execução orçamentária se justifica pela Deliberação Normativa 429/2002, que regulamenta o sistema oficial de classificação dos Meios de Hospedagem, que delega ao IBH-Instituto Brasileiro de Hospedagem, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída e mantida pela Associação Brasileira de Indústria de Hotéis - ABIH Nacional a competência no gerenciamento operacional do processo de classificação oficial dos meios de hospedagem. Portanto, o aporte financeiro por parte do Ministério do Turismo nessa atividade foi apenas com o intuito de divulgar o processo de classificação.

1.3.4. Ação 4622 - Estruturação de Roteiros Turísticos:

A principal iniciativa de 2007, em relação à estruturação de roteiros turísticos, prevista no Programa de Regionalização, é o Projeto de Estruturação dos 65 Destinos Indutores de Desenvolvimento do Turismo Regional. Ele tem como objetivo o planejamento integrado e participativo e a estruturação dos 65 destinos turísticos apresentados no Plano Nacional do Turismo.

A partir da análise dos dados fornecidos, com o alcance da meta física e a execução financeira de 95% do total dos recursos, consideramos satisfatória a execução.

1.3.5. Ação 2658 - Fiscalização dos Serviços Turísticos:

Sob a competência dos Órgãos Estaduais de Turismo, via Convênio de Descentralização de Atividades, as atividades de fiscalização dos serviços turísticos contabilizaram 6,3 mil ações em todo o País, superando o previsto. Estas ações visam à verificação do cumprimento dos dispositivos da legislação brasileira relacionada ao turismo.

Para as atividades de fiscalização no ano de 2007 foram empenhados R\$ 193 mil. A execução orçamentária abaixo do previsto se explica principalmente pela inadimplência de alguns órgãos conveniados, inviabilizando o repasse dos recursos.

1.3.6. Ação 4624 - Fomento ao Desenvolvimento dos Segmentos Turísticos:

O foco na segmentação do turismo se dá principalmente pelo Projeto 10 Destinos Referência em Segmentos. Seu objetivo é desenvolver a gestão do turismo em 10 destinos brasileiros, de forma sustentável, com a participação de entidades locais públicas, privadas e do terceiro setor, com plano de ação, definição de projetos prioritários, execução e monitoramento das ações. Assim, os 10 segmentos turísticos são priorizados, um em cada destino indutor selecionado: Turismo Cultural (Parati-RJ); Turismo Cinematográfico (Brasília-DF); Turismo de Negócios e Eventos (Ribeirão Preto-SP); Turismo Rural (3 municípios em Santa Catarina); Turismo de Estudos e Intercâmbio (São João Del Rey-MG); Turismo de Sol e Praia (Jericoacoara-CE); Ecoturismo (Santarém-PA); Aventura (Chapada Diamantina-BA); Aventura Especial (Socorro-SP); e Turismo de Pesca (Barcelos-AM).

Analisando as metas físicas e financeiras alcançadas (70% e 99%, respectivamente), verifica-se que a Ação foi executada de forma satisfatória.

1.3.7. Ação 4084 - Inventário da Oferta Turística:

No ano de 2007, quatro, das cinco Unidades Federadas (AM, MT, MG, RS e GO) que celebraram convênio com o Ministério em 2006, finalizaram as ações, totalizando 206 municípios inventariados com recursos do MTur.

Os outros 7 Municípios (que complementam os 213 a serem inventariados com recursos federais) estão com as ações de inventariação em andamento. Ou seja, contabilizando os municípios inventariados com recursos estaduais e federais somam 338 municípios inventariados no país. Os principais resultados apurados no ano de 2007 foram subsidiados com os recursos alocados no ano anterior.

O alcance de 156% da meta física utilizando-se 17% dos recursos financeiros indica que a meta física foi subestimada ao mesmo tempo em que a meta financeira foi superestimada.

1.3.8. Ação 4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno:

O Ministério do Turismo apoia a Promoção de Eventos para a divulgação do turismo interno, visando melhorar a qualidade e aumentar a competitividade dos produtos turísticos brasileiros. São eventos turísticos, com variadas vertentes: culturais; festas juninas; exposições agropecuárias; aniversários de cidades; festas religiosas; negócios; esportivos; gastronômicos; e outros. Em 2007, o Ministério do Turismo atendeu 25 Unidades da Federação, totalizando 846 processos empenhados relativos a eventos apoiados, e totalizando na Ação, cerca de R\$ 96 milhões empenhados.

Ainda em 2007, o Ministério do Turismo deu início ao desenvolvimento de uma nova política de apoio a eventos, válida a partir de 2008, inclusive com a edição da Portaria nº 129/2007, disciplinando a atividade, no âmbito do Ministério e estabelecendo novos critérios para classificação dos eventos, bem como tetos para financiamento dos mesmos.

A compatibilidade existente entre a execução física (90%) e a execução financeira (86%) indica uma adequada execução da Ação.

1.4. PROGRAMA: 1163 - Brasil: Destino Turístico Internacional OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no País.

AÇÕES DO PROGRAMA: Este Programa é de responsabilidade direta do Embratur. A ação orçamentária de responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur inclusa neste Programa é a 5130 - Salão Brasileiro do Turismo.

PROGRAMA: 1163 - Brasil: Destino Turístico Internacional.

Ação	Produto	Físico			Financeiro			
		Meta 2007	Realizado	Exec. (%)	Previsto (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (R\$)	Ex. Orç (%)
5130 - Salão Brasileiro do Turismo	Evento Realizado	1	4	400%	2.115.000	2.099.812	2.099.812	99%

Fonte: SIGPLAN e SIAFI Gerencial de 29/01/2008

1.4.1. Ação 5130 - Salão Brasileiro do Turismo:

Em 2007, de acordo com nova estratégia, não ocorreu a edição nacional do Salão Brasileiro de Turismo. Esta estratégia visou realizar uma avaliação mais detalhada dos resultados das duas primeiras edições, bem como aperfeiçoar o processo de Regionalização do Turismo, diante das novas metas do PNT 2007-2010. No intuito de dar seguimento às atividades previstas nas edições anteriores, foi realizada a Mostra do Salão do Turismo-Roteiros do Brasil, entre os dias 12 e 29 de julho em Copacabana/RJ, durante os XV Jogos Pan-Americanos, paralelo ao evento Praça das Medalhas. Nesta atividade, foi gasto cerca de R\$ 2 milhões, por meio de convênio com a Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux (FBCVB).

A Mostra do Salão do Turismo, que funcionou junto à Praça das Medalhas, teve cerca de 250 mil visitantes/turistas, os quais receberam informações e materiais promocionais dos destinos turísticos das 27 Unidades Federadas.

Além disso em 2007, o Ministério apoiou a realização de Salões Estaduais/Regionais de Turismo, com formato similar ao Salão Brasileiro do Turismo, como preparação para o retorno das edições nacionais do Salão do Turismo - Roteiros do Brasil, a partir de 2008. Foram apoiados o Salão do Turismo de Mato Grosso (maio); o Salão Mineiro de Turismo (setembro); e o Salão Estadual de Turismo do Mato Grosso do Sul (outubro).

Analisando as informações fornecidas chegamos à conclusão que apesar do Salão Brasileiro do Turismo não ter sido realizado, houve a realização de evento durante os Jogos Pan-Americanos, com o alcance de grande número de turistas, em nível nacional e internacional, além do apoio à realização de eventos regionais de formato similar ao Salão, justificando, assim, a utilização dos recursos.

Com base nas análises realizadas, podemos concluir que a execução dos Programas 1166 - Turismo no Brasil: Uma viagem para todos e 1163 - Brasil: Destino Turístico Internacional, tiveram, no que diz respeito à adequação das metas um desempenho satisfatório, ao contrário dos Programas 0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais e 1001 - Gestão da Política de Turismo.

Devido às ocorrências assinaladas, será necessária a adoção de medidas com vistas corrigir algumas inconsistências, bem como apresentar alguns esclarecimentos adicionais, conforme recomendações a seguir.

RECOMENDAÇÃO 001:

No tocante à falta de estabelecimento de metas físicas para os Programas 0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais e 1001 - Gestão da Política de Turismo, Ação 2968 - Formulação e Acompanhamento da Política Nacional do Turismo, recomendamos à SNPTur estudar a possibilidade de estabelecer metas para melhor controle e transparência da execução das políticas públicas envolvidas.

RECOMENDAÇÃO 002:

Em relação aos problemas relacionados à falta de adequação das metas às atividades realizadas, tanto no que diz respeito às ações efetivamente empreendidas, como no que se relaciona à avaliação da capacidade operacional da Unidade e aos custos reais envolvidos, ocorrências anotadas em relação aos Programas 1001 - Gestão da Política de Turismo, Ações 11Y1 - Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho do Plano Nacional de Turismo - PNT, 4092 - Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas, 4120 - Cooperação Técnica Internacional em Turismo e 11YN - Implantação do Plano de Competitividade e Estratégia Comercial, Programa 1166 - Turismo no Brasil: Uma viagem para todos, Ação 4084 - Inventário da Oferta Turística, recomendamos à SNPTur avaliar de forma mais rigorosa a capacidade operacional da Unidade, o custo envolvido nas atividades a serem desenvolvidas, bem como fazer com que sejam refletidas, nas metas indicadas, as atividades efetivamente previstas de serem realizadas, de forma a

evitar as inconsistências em relação à execução das metas físicas e financeiras.

RECOMENDAÇÃO 003:

No tocante ao Programa 1001 - Gestão da Política de Turismo, Ação 11YN - Implantação do Plano de Competitividade e Estratégia, justificar a baixa realização das metas, adotando, doravante, estratégia para enfrentar as possíveis contingências que podem impactar a realização das atividades.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

O Relatório de Gestão da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur informa que a Unidade é responsável pelo Programa: 1001 - Gestão da Política de Turismo e que não existem Indicadores ou parâmetros utilizados.

No entanto, segundo informações da Secretaria, as metas e os indicadores do Plano Nacional de Turismo - PNT 2007/2010 constituem elementos de avaliação da efetividade de resultados da política nacional de turismo e, por via de consequência, em função das suas atribuições e responsabilidades, permitem medir o desempenho operacional da SNPTur.

O PNT 2007/2010 apresenta quatro metas desafiadoras, para cada uma destas metas foram relacionados indicadores que permitem também acompanhar, de forma indireta, a sua realização.

As metas e os indicadores indiretos foram projetados para o horizonte temporal do Plano, de 2007 a 2010 e são apresentados, na seqüência, com as respectivas projeções e os resultados relativos ao ano de 2007.

Meta: Promover a realização de 163 milhões de viagens no mercado interno.

Os dados sobre as viagens domésticas têm como base uma pesquisa amostral domiciliar realizada pela FIPE em 2002 e 2006, com informações de 2001 e 2005, respectivamente.

A próxima pesquisa será realizada em 2008, com números relativos a 2007, razão pela qual não há, ainda, como aferir a realização desta meta para 2007. Nestesentido a avaliação de resultados relativos aos fluxos turísticos domésticos no país para 2007 devem ser avaliados pelos indicadores indiretos, conforme o quadro abaixo.

Indicador indireto	Projeção 2007	Realizado 2007
Desembarques em vôos nacionais (em milhões)	52,00	50,00
Transporte rodoviário coletivo (em milhões)	74,73	28,01
Ingressos parques e atrações (em milhões de brasileiros)	7,67	8,37
Crédito ao consumidor / cartão CAIXA (em milhões)	36,72	79,811

Indicadores indiretos são imprecisos para a análise do desempenho da Unidade na consecução da meta. O Fato de não ser possível verificar de forma direta o atingimento da meta ao final do exercício é um fator negativo, mas é improvável que se consiga aferir tal meta de forma efetiva. Quanto aos indicadores, consideramos adequados para a avaliação da implantação das políticas do PNT.

Meta: Criar 335 mil novos empregos e ocupações

A maneira de verificar o atendimento da meta é a partir dos números da RAIS, relativos aos empregos formais gerados pelas Atividades Características do Turismo.

Como os números da RAIS para 2007 ainda não estão disponíveis, adotou-se uma estimativa do número de empregos e ocupações gerados a partir dos dados do CAGED de janeiro a outubro de 2007.

De acordo com estes critérios, foram registrados 211.881 novos empregos e ocupações nas Atividades Características do Turismo, de janeiro a outubro de 2007.

Existem indicadores indiretos para apoio e são os seguintes:

Indicador indireto	Projeção 2007	Realizado 2007
Número de estabelecimentos hoteleiros (RAIS/MTE)	19.127	(não disponível)*
Financiamento concedido (em R\$ bilhões)	2,51	2.57

* Os valores da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais ainda não estão fechados para o ano de 2007

Quanto ao indicador, o consideramos adequado para a avaliação do sucesso da implantação das políticas do PNT.

Meta: Estruturar 65 destinos turísticos com padrão de qualidade internacional

O Programa de Regionalização do Turismo mapeou 200 regiões turísticas. Desse universo, foram priorizados 65 destinos para, até 2010, serem estruturados. Os primeiros 15 destinos devem estar estruturados e ter alcançado esse padrão de qualidade em 2008, motivo pelo qual não há uma meta específica para 2007. No entanto, a aproximação a esta meta pode ser indiretamente avaliada com base nos indicadores abaixo apresentados.

Indicador indireto	Projeção 2007	Realizado 2007
Pessoas qualificadas	51.340	126.874(*)
Profissionais certificados	1.960	32.000(*)
Empreendimentos certificados	290	665(*)
Empresas de turismo cadastradas	31.830(**)	24.716(***)

(*) Os números referem-se aos convênios celebrados.

(**) Dados SAGET

(***) Dados CADASTUR

Nos indicadores indiretos, quanto às pessoas qualificadas, profissionais certificados e empreendimentos certificados, é necessário averiguar, por amostragem, se os convênios estão conseguindo atingir as metas propostas em seus planos de trabalho para ser possível formar uma opinião a respeito.

Quanto às empresas cadastradas, o número ficou aquém do esperado, sugerindo que será necessário um maior esforço da SNPTur para a consecução do objetivo a ser alcançado.

No tocante aos indicadores, consideramos adequados, desde que sejam observadas as considerações quanto à aferição dos números informados nos itens referentes às pessoas qualificadas, profissionais certificados e empreendimentos certificados.

Meta: Gerar 5,1 bilhões de dólares em divisas

A meta de geração de divisas pelo turismo refere-se aos valores registrados oficialmente pelo Banco Central do Brasil, não incluindo os câmbios informais realizados.

De acordo como os registros do Banco Central do Brasil foram gerados 5,0 bilhões de dólares em divisas em 2007, o que é um valor muito próximo da meta de 5,1 bilhões de dólares projetada.

Indicador indireto	Projeção 2007	Realizado 2007
Chegada de turistas estrangeiros (em milhões)	5,5	5,0 (*)
Desembarques internacionais (em milhões)	7,0	6,45
Assentos ofertados / vôos internacionais (em milhões)	8,30	8,12
Investimentos em promoção externa (US\$ milhões)	64,00	63,67 (**)
Ingressos parques e atrações (em milhões de estrangeiros)	1,51	1,612

(*) Valor estimado pela EMBRATUR, a ser confirmado pelo Departamento da Polícia Federal.

(**) De acordo com dados da EMBRATUR foram investidos R\$ 112,7 milhões na promoção do Brasil no exterior em 2007 que, ao câmbio de 31 de dezembro de 2007 (1,77) equivalem a US\$ 63,67 milhões.

Quanto aos indicadores indiretos, consideramos adequados para a avaliação da evolução do sucesso das políticas do PNT, caso seja comparado com períodos anteriores.

RECOMENDAÇÃO 001:

Recomendamos à SNPTur criar indicadores contemplando aspectos essenciais ao monitoramento das atividades/atribuições do Programa 1001 - Gestão da Política de Turismo.

RECOMENDAÇÃO 002:

Em relação aos indicadores relativos à estruturação dos destinos turísticos, recomendamos à Unidade avaliar a possibilidade de verificar, com base na execução informada dos convênios, o quantitativo de pessoas qualificadas, profissionais certificados e empreendimentos certificados nos convênios celebrados, com possível verificação, por amostragem, da acuidade dos resultados informados.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As informações relativas às transferências voluntárias apontam que foram realizadas com recursos de programas/ações sob a responsabilidade da SNPTur, no exercício de 2007, o total de 617 transferências, correspondendo o valor pactuado a R\$ 97,2 milhões.

Deste montante, foram efetivamente transferidos R\$ 85,0 milhões, o equivalente a 87,3% dos recursos.

Os ajustes totalizam 610 convênios, alcançando 97,7% do valor pactuado, ou seja, R\$ 95,0 milhões, e 7 termos de parcerias, representando 2,3%, ou 2,2 milhões.

A SNPTur responsabiliza-se pela análise técnica e documental referente aos processos de parceria, convênios, contrato e congêneres, no âmbito de suas atividades, em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos normativos internos, conforme item 2, inciso XIII, do Relatório de Gestão da unidade.

O quadro abaixo demonstra a situação dos ajustes, considerando-se o valor pactuado e o valor transferido:

Transferências realizadas via programas/ações sob a responsabilidade da SNPTur em 2007				
Situação	Quant	Quant/ Total	Valor Pactuado (R\$)	Valor Transferido (R\$)
A Aprovar	295	47,8%	43.210.116,31	38.710.530,07
A Comprovar	287	46,5%	43.163.762,77	38.623.733,66
A Comprovar/ A Aprovar	2	0,3%	2.635.479,55	1.388.597,66
A Liberar/ A Aprovar	1	0,2%	94.500,00	70.000,00
A Liberar/ A Comprovar	4	0,6%	3.531.099,43	1.620.000,00
A Liberar/ A Comprovar/ A Aprovar	1	0,2%	-	282.110,00
Aprovado	15	2,4%	1.736.429,00	1.620.436,00
Inadimplente	12	1,9%	2.901.080,57	2.649.924,38
TOTAL	617	100%	97.272.467,63	84.965.331,77

No tocante às transferências, é de se destacar o trabalho realizado pela CGU, na fiscalização da aplicação de recursos públicos federais transferidos a Organizações Não-Governamentais, envolvendo, nas transferências realizadas com recursos de programas/ações sob a responsabilidade da Unidade, o montante de R\$ 9.362.099,36. As fiscalizações envolveram os seguintes Programas e Ações:

- Programa 1001 - Gestão da Política de Turismo
 - Ação 4092 - Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas;
- Programa 1166 - Turismo no Brasil: Uma viagem para todos:
 - Ação 4622 - Estruturação de Roteiros Turísticos;
 - Ação 4624 - Fomento ao Desenvolvimento dos Segmentos Turísticos;
 - Ação 4084 - Inventário da Oferta Turística;
 - Ação 4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno.

Os problemas constatados foram, em sua grande maioria, relacionados à execução, à prestação de contas e à falhas nos procedimentos licitatórios, tendo sido a Unidade responsável pela análise das prestações de contas notificada, com a conseqüente emissão de recomendações.

Entretanto, algumas ocorrências foram motivadas pela falta de capacidade operacional dos convenientes, pelo despreparo em relação à realização dos procedimentos licitatórios, pela fragilidade na comprovação da realização do objeto, nos casos em que os ajustes foram firmados para a realização de eventos ou para divulgação de atividades de interesse turístico regional.

Nesse sentido, algumas ações podem ser adotadas pela Secretaria, visando eliminar ou reduzir a ocorrência de algumas falhas, comuns à maioria dos ajustes fiscalizados.

Além da atividade com as Organizações Não-Governamentais, foram realizadas, durante os trabalhos de campo, avaliação do desempenho da Unidade no tocante à análise dos pleitos referentes a novas transferências, até a aprovação final do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio. O resultado, dos exames realizados está consignado no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste relatório, itens 1.1.1.1.

RECOMENDAÇÃO: 001

Em relação às falhas constatadas nas fiscalizações realizadas durante o exercício, recomendamos à SNPTur:

a) incluir nos processos referentes à formalização dos ajustes, quando o conveniente for instituição privada, a análise, baseada em comprovação a ser solicitada ao postulante e consignada em peça própria, quanto à capacidade técnica e operacional da entidade em relação à execução do objeto, inclusive realização de procedimento licitatório nos ditames da legislação;

b) revisar os termos dos ajustes realizados que ainda estejam em execução, bem como aqueles celebrados doravante, tendo em vista a obrigatoriedade de que os itens do Plano de Trabalho sejam detalhados, a fim de garantir a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço objeto do convênio, ou nele envolvida, sua viabilidade técnica, custos, fases ou etapas, e prazos de execução, providenciando sua adequação, caso necessário;

c) nos casos em que exista a previsão, nos Planos de Trabalho, de confecção de material promocional a ser distribuído, incluir no termo de convênio cláusula tornando obrigatórios o controle da distribuição do material e sua apresentação, juntamente com o restante da documentação, quando da prestação de contas;

d) quando no Plano de Trabalho estiver prevista a prestação de serviços tais como locação de espaços, equipamentos, montagem de estandes, palcos, decoração, ou a realização de eventos, incluir cláusula no termo de convênio tornando obrigatória a comprovação inequívoca de que tais itens foram efetivamente executados, mediante inclusão, na prestação de contas, de registro fotográfico ou outra forma de comprovação da execução, como, por exemplo, cópias dos alvarás expedidos pela Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Segurança, Defesa Civil, e outros documentos emitidos por órgãos que detenham confiabilidade para tal;

e) montar série histórica de preços praticados para pagamento de bens e serviços, com vistas a subsidiar análise quanto aos custos constantes dos Planos de Trabalhos dos ajustes, que deverá ser consignada em peça própria, incluída nos processos;

f) elaborar estratégia de acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, com previsão de estruturação de área técnica para realização dos trabalhos, percentuais de gastos a serem cobertos pelo

acompanhamento, bem como critérios definidos em normativo, para seleção de ajustes a fiscalizar.

5.4 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No que pertine ao cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU que foram encaminhadas diretamente à SNPTur, ou são destinados a outras áreas do Ministério, porém referem-se a assuntos correlatos às atividades da Secretaria, o Relatório de Tomada de Contas apresenta as seguintes informações:

Acórdão nº 1100/2007 - TCU - Plenário:

Determinações:

9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Turismo que:

9.2.1. somente dê continuidade ao procedimento licitatório relativo à Concorrência para Registro de Preços nº 04/2006 após promover as devidas alterações no edital, observando as orientações consignadas no subitens 9.2.2. e 9.3 abaixo;

9.2.2. caso decida pela anulação da Concorrência para Registro de Preços nº 04/2006 e pela abertura de novo procedimento, em substituição à referida Concorrência, e no que couber nas outras licitações a serem realizadas, observe as seguintes orientações:

9.2.2.1. defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não deixando margens a dúvidas, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento ao art. 40, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 9º, inciso I, do Decreto 3.931/2001;

9.2.2.2. reveja a atribuição de peso oito ao fator técnica, considerando que o objeto não possui complexidade compatível com tal exigência, em observância ao princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93;

9.2.2.3. proceda à fixação dos quantitativos mínimos e de orçamento estimado em planilha, consoante dispõe o art. 7º, § 2º, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93;

9.2.2.4. abstenha-se de adotar, na execução dos serviços, o regime de "administração contratada" por falta de amparo legal e por contrariar diversas deliberações deste Tribunal (Decisão 1.070/2002 - Plenário, Decisão 978/2001 - Plenário, Acórdão 2.016/2004 - Plenário, Acórdão 1.168/2005 - Plenário, Acórdão 1.596/2006 - Plenário e Acórdão 2.060/2006 do Plenário);

9.2.2.5. atente para que as exigências de habilitação técnica das licitantes estejam em consonância com os critérios estabelecidos no art. 30 da Lei nº 8.666/93;

9.2.2.6. identifique no projeto básico, todos os serviços demandados e previsíveis, bem como os locais de sua execução, conforme estabelece o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93;

9.2.2.7. adote critérios objetivos no julgamento das propostas técnicas das licitantes, evitando juízos meramente pessoais, em observância aos princípios da impessoalidade e do julgamento objetivo insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/93;

9.2.2.8. observe, quando da adoção de licitações do tipo "técnica e preço", o disposto no § 3º do art. 46 da Lei nº 8.666/93, bem como o estabelecido no §1º do art. 3º do Decreto 3.931/2001, quanto à exigência da autorização expressa e da justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, e/ou do despacho devidamente fundamentado da autoridade

máxima do órgão ou entidade.

9.3. recomendar ao Ministério do Turismo que, em licitações cujas propostas técnicas contemplem a apresentação de trabalhos intelectuais produzidos por licitantes, as propostas sejam apresentadas à comissão julgadora sem a identificação da empresa, divulgando-se a autoria somente após a atribuição das notas, de modo a resguardar a observância aos princípios da impessoalidade e da isonomia.

Providências adotadas e resultados obtidos:

Fica anulada a Licitação nº 04/2006 referente ao processo nº 72000003629200616.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos nas ações delineadas nos Macroprogramas do Ministério de Turismo em âmbito nacional compreendendo planejamento, apoio logístico, execução e acompanhamento das atividades mobilizadoras e correlatas. (Publicação no D.O.U. em 20 de junho de 2007 Página 105, Seção 3).

- Acórdão nº 3068/2005 - TCU - 1ª Câmara

Determinações:

2. Determinar ao Departamento de Promoção e Marketing Nacional da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo do Ministério do Turismo, que reavalie, informando o Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias sobre as medidas adotadas, a prestação de contas do Convênio nº 498.860 (nº original 001/2004), celebrado para apoiar a promoção do carnaval 2004 no Município de Januária/MG, levando em conta as seguintes constatações:

2.1 à época da execução das despesas, a vigência apresenta contradição entre o que consta do SIAFI (31/03/04) e o que consta presente no termo de convênio (24/02/04), que não teria sido prorrogada; e 2.2 do recebimento da documentação complementar solicitada no Ofício nº DEPROMKT 121, de 13/10/04, para comprovar a regular aplicação dos recursos federais transferidos com finalidade específica, em conformidade com o art. 29 da IN/STN 01/97 (vide item 13 e seus subitens);

Providências adotadas e resultados obtidos:

A divergência entre a data constante do Convênio e o Registro no SIAFI decorre de apostilamento de ofício, porquanto houve atraso de liberação dos recursos, esse previsto na IN/STN/MF nº 01/97. O Ministério do Turismo está adotando providências no sentido de evitar novas ocorrências.

Acórdão 3416/2007 - Primeira Câmara:

Determinações:

9.3. Com relação ao Termo de Parceria nº 006/2006, de 15.12.2006, firmado entre o Ministério do Turismo - Mtur e a OSCIP Ação Novo Centro, com o intuito de viabilizar o projeto "Réveillon 2007 na Cidade de Fortaleza", determinar ao dito Ministério que:

9.3.1. por ocasião da análise da prestação de contas pela OSCIP Ação Novo Centro:

9.3.1.1. certifique-se da pertinência da documentação apresentada com a realização do Réveillon Fortaleza 2006/2007, que deve estar suportada pelos comprovantes (recibos, notas fiscais/faturas) de pagamentos de materiais e/ou serviços utilizados para o evento (Projeto Básico) e pelos demais documentos elencados nos itens I a IV do Termo de Parceria nº 006/2006, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial, nos moldes do artigo 8º da Lei

nº 8.443/92;

9.3.1.2. certifique-se de que as despesas passíveis de licitação ocorreram de acordo com regulamento próprio, devidamente publicado, nos termos do inciso I, "e", da Cláusula III do Termo de Parceria nº 006/2006 firmado com a referida OSCIP c/c os artigos 4º, inciso I, e 14 da Lei nº 9.790/99;

9.3.2. informe aos demais patrocinadores e apoiadores do evento (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil) e ao Tribunal de Contas dos Municípios no Ceará quais despesas e respectivos montantes foram suportados pelo Termo de Parceria nº 06/2006, no intuito de possibilitar a análise, em conjunto e em confronto, de todas as despesas do evento efetivadas com recursos de diversas origens;

9.3.3. faça constar, nas próximas contas ordinárias da unidade jurisdicionada competente, integrante da estrutura do Ministério do Turismo, o resultado da análise das despesas realizadas com o evento e apresentadas pelo beneficiário em razão do Termo de Parceria nº 06/2006;

Providências adotadas e resultados obtidos:

O prazo para apresentação da prestação de contas do Termo de Parceria celebrado entre o Ministério do Turismo e a Ação Novo Centro finda em 28 de fevereiro de 2008.

Acórdão 2188/2007 - TCU - Plenário

Determinações:

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.8. determinar ao Ministério do Turismo que:

9.8.1. adote providências visando a obter o ressarcimento das importâncias a seguir discriminadas, devidamente corrigidas, relativas ao pagamento a maior de honorários incidentes sobre despesas realizadas no âmbito dos contratos firmados com as empresas Perfil Promoções e Publicidade Ltda e Agnelo Pacheco Criação & Propaganda, instaurando, se necessário, a competente tomada de contas especial:

Firma	Processo	Nota Fiscal	Valor (R\$)	Data
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	3355/2004	38969	20.534,51	03/12/2004
	3916/2004	039262	4.647,82	23/12/2004

Firma	Processo	Nota Fiscal	Valor (R\$)	Data
Perfil Promoções e Publicidade Ltda. Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	3748/2004	149	2.000,00	22/12/2004
	3909/2004	224	1.165,00	17/06/2005
	3357/2004	68	950,00	29/11/2004
	3245/2004	25	500,00	11/11/2004
	3245/2004	44	268,75	11/11/2004
	3245/2004	45	1.395,00	11/11/2004
	3910/2004	259	31.259,85	29/12/2004
	3592/2004	113	8.485,10	15/12/2004
	3910/2004	244	1.986,75	28/06/2005
	3752/2004	137	5.500,00	29/12/2004
	3748/2004	149	2000,00	22/12/2004
	3752/2004	145	650,00	29/12/2004
	3866/2004	175	7.480,00	30/12/2004
	3908/2004	180	4.809,68	18/02/2005
	3908/2004	187	2.202,66	21/02/2005
	3908/2004	188	574,85	21/02/2005
	3908/2004	189	5.670,53	24/02/2005
	3908/2004	190	9.280,20	21/02/2005
	3908/2004	191	4.477,46	21/02/2005
	3540/2004	99	37.298,30	06/12/2004
	3540/2004	102	21.982,99	06/12/2004
	3540/2004	100	10.626,56	06/12/2004
	3540/2004	103	1.232,00	06/12/2004
	3008/2004	15	2.800,00	04/11/2004
	3221/2004	64	302,50	03/12/2004
	3221/2004	65	3.270,00	03/12/2004
	3221/2004	66	1,.067,50	03/12/2004
	3357/2004	72	600,00	29/11/2004

Providências adotadas:

Para a obtenção dos ressarcimentos mencionados no item 9.8.1 foram expedidos os ofícios nº 1727 e 1728/SPOA/SE/MTur, destinados à Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. e à Perfil Promoções e Publicidade Ltda.

9.8.2. adote providências visando a obter o ressarcimento relativo ao desconto padrão de agência não repassado ao Ministério pela agência Agnelo Pacheco Criação e Propaganda, relativo ao processo 3625/2004, nota fiscal 038811, no valor de R\$ 882,50, a partir de 14.12.2004, com

os devidos acréscimos legais;

Providências adotadas:

Para a obtenção do ressarcimento mencionado, foi expedido o ofício nº 1735/2007/SPOA/SE/MTur.

9.8.3. realize apuração administrativa da utilização de propostas fraudulentas, de orçamentos de empresas pertencentes a uma mesma pessoa e de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial, possuindo os mesmos sócios, apresentados pelos fornecedores da agência de publicidade Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda., em especial a situação constante do processo 3899, que teve como subcontratada empresa Bureau Brasil, para realização do evento Incentivo ao Turismo Fiam, com vistas à aplicação das penalidades previstas no art. 87, notadamente a do inciso IV, da Lei 8.666/93, informando a este Tribunal, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas, bem como os resultados alcançados;

Providências adotadas:

Foi baixada a Portaria nº 345/07, de 18 de dezembro de 2007.

9.8.4. abstenha-se de:

9.8.4.1. celebrar contratos com empresas cuja situação fiscal esteja irregular, bem como verifique a manutenção, durante a execução contratual, das obrigações assumidas pelas contratadas, em observância ao disposto nos arts. 27, inciso IV, 29, inciso III e 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;

9.8.4.2. contratar serviços de organização e participação em reuniões e fóruns por meio de agências de publicidade, realizando processo licitatório específico para a execução desses serviços, evitando pagamento de honorários às agências pela intermediação das subcontratações;

9.8.4.3. transferir a terceiros atribuições relativas ao planejamento e à definição de estratégias referentes às suas competências institucionais;

9.8.4.4. realizar, por meio dos contratos celebrados com as agências de publicidade, atividades publicitárias solicitadas por entidades de âmbito estadual ou municipal que possam ser executadas por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres, consoante arts. 48 e 49 do Decreto 93872/86;

9.8.4.5. realizar serviços sem cobertura contratual, atentando para o disposto na Lei 8.666/93, art. 60, parágrafo único;

9.8.4.6. celebrar contratos administrativos antes da publicação do ato de homologação e de adjudicação do processo licitatório na imprensa oficial, em cumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Lei 8.666/93 e ao art. 43, inciso VI da mesma Lei;

9.8.4.7. utilizar os contratos de publicidade para subcontratar serviços relativos à locação de espaço para eventos, fornecimento de alimentação, locação de equipamentos, contratação de pessoas físicas ou jurídicas para apresentação de shows, confecção de material gráfico e outros serviços que possam ser contratados pelo Ministério diretamente ou mediante realização de processo licitatório regular, nos termos da Lei 8.666/93;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.4 e seus subitens, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.5. proceda à consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público - Cadin anteriormente à celebração de

contratos e de seus respectivos aditivos, consoante disposto no art. 6º da Lei 10.522/2002;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.5, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.6. observe as disposições contidas no art. 56 da Lei 8.666/93, exigindo, por ocasião da assinatura do contrato, a prestação de garantia prevista no edital da licitação de que resultou a contratação, bem como atentando para o limite previsto no § 2º do referido artigo;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.6, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.7. justifique circunstanciadamente as contratações realizadas diretamente, fazendo constar do respectivo processo documentação suficiente para comprovar a impossibilidade de realizar a cotação de preços imposta pelo item 5.1.7 do contrato;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.7, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.8. antes de autorizar a realização de serviços relativos aos contratos de publicidade, proceda à conferência dos orçamentos apresentados pela agência, abrangendo, inclusive, as propostas apresentadas durante a fase de cotação de preços, a fim de evitar o pagamento a terceiros de serviços sob a responsabilidade da agência de publicidade contratada;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.8, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.9. proceda à conferência minuciosa de livros, vídeos ou quaisquer outros materiais produzidos pela agência, verificando a correspondência com a solicitação efetuada, a fim de evitar o atesto de serviços executados em dissonância com as requisições do Ministério ou, ainda, a realização de pagamentos indevidos;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.9, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.10. manifeste-se conclusivamente sobre a execução dos serviços relativos ao documentário sobre o Arquipélago de Marajó, bem como quanto à adoção das medidas cabíveis, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 16/2004;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.10, não foi possível ser constatada a realização do serviço ali mencionado. Por isso, a Diretoria de Promoção e Marketing Nacional, por meio do Memorando nº 68/2007 indicou a realização de cobrança, o que foi procedido conforme o ofício nº 1729/2007/SPOA/SE/MTur. Sobre a adoção das penalidades contratuais mencionadas no item, será objeto de estudo específico da mencionada Diretoria.

9.8.11. oriente as agências de publicidade para que, à época da subcontratação de serviços, verifiquem a regularidade fiscal das empresas que os executarão;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.11, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.12. exija das agências de publicidade a apresentação de pelo menos três propostas para subcontratação de serviços, orientando-as de que não será admitida a indicação de empresa que não tenha ofertado o menor orçamento, exceto nos casos em que a técnica exigida para a execução do serviço se sobreponha ao fator preço, o que ensejará a apresentação de justificativa circunstanciada pela agência;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.12, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.13. localize os comprovantes da execução dos serviços relativos às notas fiscais mencionadas a seguir e, na hipótese da não localização desses comprovantes, adote medidas com vistas ao ressarcimento das despesas correspondentes, instaurando, inclusive, se necessário, a competente tomada de contas especial:

9.8.13.1. firma Perfil Promoções e Propaganda Ltda.: 215, 257, 290, 292 a 296, 299 a 306, 309 a 314, 324, 325, 333, 337, 342, 349 a 367, 371 a 376, 385 a 388, 390, 401, 402, 405, 408 e 409;

9.8.13.2. firma Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.: 38917, 39048, 39097, 39100, 39127, 39133, 39134, 39205 e 39280;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.13 e seus subitens, a Diretoria acima mencionada informa no Memorando 68/2007, já ter encontrado 40 comprovantes, devendo prosseguir seu exame.

9.8.14. atente, ao celebrar termos aditivos, para o disposto nos arts. 57, inciso II e 65, caput e inciso I, alínea b, da Lei 8666/93, que tratam, respectivamente, da obrigatoriedade de motivar a prorrogação de contratos visando à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração pública e de justificar as alterações de valores contratuais;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.14, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.15. faça constar nos atestos de notas fiscais a data de ocorrência desse evento e demais elementos pertinentes, de modo a possibilitar a regular liquidação de despesa, conforme previsto no art. 62 da Lei 4.320/64;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.15, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.16. exija das agências de publicidade:

9.8.16.1. as notas fiscais relativas aos serviços prestados pelas subcontratadas, com o detalhamento destes serviços, abstendo-se de substituí-las por recibos, faturas ou outros documentos semelhantes;

9.8.16.2. no caso de serviços de veiculação, a apresentação de notas fiscais das subcontratadas contendo o valor do desconto padrão de agência destacado no corpo do documento fiscal, de forma a fundamentar o cálculo do valor a ser repassado à contratante e ao contratado;

9.8.16.3. a apresentação de orçamentos de preços contendo identificação completa das empresas proponentes, consistentes em nome, endereço, telefone e CNPJ, além da assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta, orientando-as, adicionalmente, a solicitarem o envio posterior das propostas originais, como forma de prever a ocorrência de fraudes;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.16 e seus subitens, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.17. adote providências no sentido de manter o efetivo controle sobre a composição e andamento dos processos, fazendo constar dos autos: registro de protocolo de todo e qualquer documento, seqüência de numeração cronológica, aposição de chancela do responsável pela inserção de documentos e o registro da motivação de qualquer cancelamento de numeração de documento dos autos, seja por erro, retirada, substituição ou inserção de novas peças, a fim de preservar a integridade do processo, afastar suspeitas de fraudes e manter a confiabilidade das informações neles contidas;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.17, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.18. verifique, relativamente ao processo 3008/2004, campanha "Adventure Sport Fair", se houve pagamento das mesmas despesas por parte das entidades que estamparam logotipo no verso dos folders da campanha, quais sejam, Embratur, Ministérios da Cultura, do Esporte e do Meio Ambiente, e pelo MTur, e, caso afirmativo, adote providências visando obter o devido ressarcimento;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.18, a Diretoria de Marketing presta informações no anexo do Memorando 68/2007.

9.8.19. apure, relativamente aos processos nos 3420/2004 e 3357/2004, se houve participação das entidades Tam, Varig, Convention Visitors Bureau e Secretaria do Estado do Espírito Santo nos custos da campanha Projeto Especial "Rotas Turísticas ES" ou se o MTur arcou com todo o custo do evento e, neste último caso, adote providências visando a obter o ressarcimento dos valores correspondentes à parte daquelas entidades;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.19, foi baixada a Portaria 344/07, de 18 de dezembro de 2007.

9.8.20. exija das empresas Perfil Publicidade e Agnelo Pacheco a apresentação de relatórios mensais contendo todas as informações previstas nas Cláusulas 5.1.12 dos Contratos nos 015 e 016/2004, e, especificamente em relação à Perfil, a elaboração de relatórios de atendimento de reuniões e telefonemas de serviço entre a contratante e a contratada na data da efetiva realização desses eventos.

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.20, foram expedidas as Cartas nº 02 e 03/2007, procedendo às solicitações demandadas.

9.8.21. localize os vinte vasos destinados ao paisagismo de stand no evento do Dia Mundial do Turismo, e que, caso não localize esses bens, adote medidas com vistas ao ressarcimento do valor de R\$ 5.500,00, com os devidos acréscimos legais, a partir de 02/12/2004 (OB nº 2004°B902447, Nota Fiscal 71, processo nº 3420/2004);

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.21, seu valor foi incluído no ofício nº 1728/2007/SPOA/SE/MTur, que ainda faz menção a outros ressarcimentos requeridos.

9.8.22. exija, na contratação de projetos arquitetônicos, elétricos e hidráulicos para montagem de stand, a assinatura/identificação do nome do engenheiro responsável pelo projeto e o respectivo registro no Crea, de acordo com o previsto na Lei nº 5194, de 24/12/66, e no Manual do Montador, Processo 948/2005;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.22, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.23. exija, nos contratos firmados pelas agências de publicidade em nome do MTur, das contratadas a identificação completa do signatário, de acordo com o previsto no art. 40 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.23, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro de 2007.

9.8.24. proceda a prévio e adequado exame dos serviços a serem executados com recursos dos contratos de publicidade, abstendo-se de utilizar o percentual de 10% para honorários quando a atuação das agências de publicidade restringir-se à simples intermediação para subcontratação de terceiros, assim entendidos os casos em que as atividades por elas desempenhadas não envolvam a criação ou produção de peças publicitárias ou não exijam a aplicação de atividade intelectual;

Providências adotadas:

Quanto ao item 9.8.24, foi baixada a Portaria 334/07, de 05 de dezembro 2007.

9.8.25. busque obter o ressarcimento do valor de R\$ 180.878,25, com os devidos acréscimos legais, a partir de 21/10/2004, referente a pagamento superfaturado de locação do espaço para realizar o 32º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens e Exposição de Turismo "Abav 2004", de que trata o processo 3133/2004, instaurando, se necessário, a competente tomada de contas especial;

Providências adotadas:

Para a obtenção deste ressarcimento, foi expedido o ofício nº1727/SPOA/SE/MTur, destinado à Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.

5.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2007, a SNPTur não efetivou despesas com cartão de crédito corporativo.

5.6 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Brasília, 27 de maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208180
UNIDADE AUDITADA : SNPTUR/MTUR
CÓDIGO : 540006
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 72000.000110/2008-48
CIDADE : BRASILIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208180, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, 27 de maio de 2008

CIRO GUSMÃO JR.
Coordenador-Geral de Auditoria da Área do Turismo



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208180
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 72000.000110/2008-48
UNIDADE AUDITADA : SNPTUR/MTUR
CÓDIGO : 540006
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis, praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de maio de 2008

MAX HERREN
Diretor de Auditoria da Área de Produção e Emprego